PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 078/2013

MOCOCA; 31 de janeiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
76	01.02.13	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Exmo. Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10 de 29 de Janeiro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 124.810,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) destinados ao projeto "Casa do Adolescente Construindo Espaços Permanentes de Diálogo";

II – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil cento e dez reais) destinados ao projeto "Plantando Sementes e Semeando Valores II";

III – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao projeto "Beija Flor – Construindo Identidades";

IV – Lar Maria Imaculada: R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) destinados ao projeto "Ampliando Horizontes e Iluminando Vidas";

V – Projeto Social Providência Santíssima: R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) destinados ao projeto "Educação Cultura e Esporte Princípios de Experiência para uma Socialização Construtiva";

VI – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) destinados ao projeto "Educação Inclusiva";

VII – Centro de Voluntariado de Mococa: R$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais) destinados ao projeto "Ana Lúcia";

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R$ 155.580,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) destinados ao projeto "Centro Especializado Pró-Transtorno Invasivo do Desenvolvimento";

IX – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R$ 76.960,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais) destinados ao projeto "Protagonistas e Construtores de sua Estória";

X – Associação de Pais e Mestres da EMEB-P Professor José Barreto Coelho: R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) destinados ao projeto "Apoio Educacional e Suporte Pedagógico na Escola".

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JANEIRO DE 2013

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 04/02/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 04/02/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE